



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do **Município de Guimarães**, na qualidade de **Presidente** da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva nº **505948605**, com sede no **Largo Cónego José Maria Gomes**, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva nº 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: António Carlos Martins Carneiro, em representação do(a) **Centro Social e Paroquial de S. Martinho de Candoso**, na qualidade de Vice Presidente da Direção, pessoa coletiva nº **501459820**, com sede em **Largo da Igreja**, na freguesia da(e) **Candoso S. Martinho**, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, com o regime dos contratos de patrocínio desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES e com a deliberação de Câmara de 2 de maio de 2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à **instalação das medidas de auto proteção para o seu pavilhão desportivo**, a realizar no Município de Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objeto da participação, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I**.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** requerer ao **MUNICÍPIO**, até ao final da vigência do presente contrato-programa, a elaboração dos autos de medição da obra referida.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / participação financeira

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €3.000 (três mil euros).
2. A verba referida no número anterior será mediante a realização de autos de medição.

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

O acompanhamento e controlo deste contrato-programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afetos aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-los de forma zelosa e responsável.

Cláusula 7ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o período de vigência decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

Cláusula 8ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª

Rescisão unilateral

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 10ª

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 8 de maio de 2019, em dois exemplares, para cada um dos respetivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,



A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 2423, de 2 de maio de 2019, correspondendo-lhe o compromisso nº 2536, datado de 2 de maio de 2019, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 – Departamento Intervenção Social e Educação – Desporto Recreio e Lazer



Parte I. Identificação da Associação Desportiva

A. Detalhes da Associação

Designação

Centro Social clube Recreativo Candoso

C. Acordo preliminar

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direcção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são correctas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmando que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objecto do presente pedido.

Nome:

Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Selecione apenas uma opção. Cada tipo de apoio deverá ser apresentado em candidatura independente.

Tipo de apoio:

☐ apoio à formação de camadas jovens.

☒ apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

☐ apoio à actividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro.

☐ apoio à organização de actividades e eventos desportivos.

Duração do Programa

Indique a data de início e de fim da actividade desportiva.

O Programa inicia: 1 / 1 / 19

O Programa termina: 31 / 1 / 19



Descrição e Justificação da Actividade/Programa

Faça uma curta descrição e justificação das actividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à actividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de actividades, as modalidades, os objectivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as actividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam.

O Subsídio solicitado destina-se a implementação de medidas de auto Protecção, para dotar o pavilhão de medidas de segurança

**Despesas de viagem**

Estimativa dos custos das deslocações, por modalidade e escalões de formação (excluindo seniores). Ex: Combustíveis, Portagens, Alugueres, etc.

Modalidade	Escalão	Competição	Meios de transporte	Estimativa de Custos Anual
TOTAL				0,00

Despesas com Exames Médico-Desportivos

Modalidade	Escalão	Número de exames	Custo por exame	Custo Anual
TOTAL				0,00

Despesas com Inscrição de Atletas

Modalidade	Escalão	Número de atletas	Custo por atleta	Custo Anual
TOTAL				0,00

EXTINTOR CO2 2KG EXTINTOR CO2 2KG

Custos de Investimento/amortização

A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

Descrição da despesa	Custos
7 EXTINTOR PO QUIMICO ABC 6KG	181,30
24 SINAL SINALUX 3015 TIPO 1 Nº P0016	645,00
2 EXTINTOR CO2 2KG	47,60
2 EXTINTOR CO2 5KG	144,00
TOTAL	1017,90€



Outros custos directamente relacionados com a implementação do programa	
<i>Especifique outros custos directamente relacionados com a implementação do programa, entre outros, relacionados com aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua actividade desportiva regular (material desportivo, viaturas, seguros, outras despesas médicas, etc)</i>	
Descrição	Custos
Detector fume lenear	1725,00€
Detetor indereçavel móvel	850,00€
Detetor optico indereçavel de fumos	985,00€
TOTAL	3560

B. TOTAL DE CUSTOS ESTIMADOS

	Montantes totais	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
A.1. Custos directos		
1. Custos de aluguer de instalações a terceiros		
2. Custos de manutenção de instalações próprias		
3. Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)		
4. Despesas de viagens		
5. Despesas com Exames Médico-Desportivos		
6. Despesas com inscrição de atletas		
7. Custos de Investimento/amortização ¹		
8. Outros custos directa/relacionados com a implementação do programa		
Custos totais estimados	0,00	0,00

¹ A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

C. RECEITAS ESTIMADAS

	Montante	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas		
1. Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres)		
2. Receitas provenientes da formação		
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais		
4. Outras Instituições privadas		
5. Fundos Comunitários		
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):		
Financiamento total estimado	3000 €	0,00
7. Contribuição da Câmara Municipal		



Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração susceptível de afectar as actividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmando que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Confirmando que a minha organização accionou todas as medidas necessárias para assegurar a protecção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Em situação de falência ou sejam objecto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de actividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;

(b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;

(c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;

(d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;

(e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;

(f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.

(g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;

(h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmando que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção;
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.

Associação/Clube/Federação

Nome: CENTRO SOCIAL CLUBE RECREATIVO CANDOSO

Representante legal

Nome: Sérgio Ricardo Ribeiro Abreu

Local: GUIMARÃES

Data: 18/11/2019



Lista de verificação

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspectos:

❖ A candidatura deve incluir os seguintes documentos:

- ☐ O formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.

❖ Documentos obrigatórios:

- ☐ O Plano de Actividades e Orçamento para a presente época desportiva com a cópia da acta de aprovação pelos órgãos sociais do clube.

A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.



ESPO24-Sistemas de segurança, Lda.

Contribuinte N.º: 503154725

Avenida Paço Velho, 787

4750-844 Vila Frescainha S. Pedro

Telef. 253 813497 Fax. 253 834229

Capital Social 82.000,00 EUR

Cons. Reg. Com. Barcelos

Matricula N.º 3643

geral@espo24.com

www.espo24.com

Título de registo no INCI Nº101690

Exmo.(s) Sr.(s)

GRUPO DESPORTIVO CR DE CANDOSO

SÃO MARTINHO DE CANDOSO

4800-000 GUIMARÃES

Orçamento ORC 2019B/37

Original Pág. 1/1

V/N.º Contrib.	Desc. Cli.	Condição Pagamento	Desc. Fin.	N.º Cliente	Zona	Vendedor	Moeda	Câmbio	Data	Vencimento
999999990	0,00	Pronto Pagamento	0,00	0001			EUR	1,00	2019-01-25	2019-01-25
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor			
POEXT6	EXTINTOR PO QUIMICO ABC 6KG	7,00	UN	37,000	30,00	23,00	181,30			
CO2EXT2	EXTINTOR CO2 2KG	1,00	UN	68,000	30,00	23,00	47,60			
CO2EXT5	EXTINTOR CO2 5KG	1,00	UN	110,000	30,00	23,00	77,00			
PLAP0016	SINAL SINALUX 3015 TIPO 1 Nº P0016	15,00	UN	7,800	0,00	23,00	117,00			
P0297F40301EA	SINAL SINALUX 4030 TIPO 1 Nº P0297	10,00	UN	22,340	0,00	23,00	223,40			
PLAP0400G	SINAL SINALUX 2020 TIPO 1 Nº P0400	9,00	UN	7,200	0,00	23,00	64,80			
PLAP0453	SINAL SINALUX 2408 TIPO 1 Nº P0453	7,00	UN	5,650	0,00	23,00	39,55			
PLAP0451	SINAL SINALUX 2408 TIPO 1 Nº P0451	2,00	UN	5,650	0,00	23,00	11,30			

MhUb-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / ORC 2019B/37 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção
23,00	761,95	175,25	

Carga	Descarga
N/ Morada - 25/01/2019 / 18:24	V/ Morada

Avenida Paço Velho, 787

Barcelos

4750-844 Vila Frescainha S. Pedro

Portugal (Braga)

Mercadoria/Serviços	893,05
Descontos Comerciais	-131,10
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Adiantamentos	0,00
IVA	175,25
Acerto	0,00

Total (EUR) 937,20

Transferência Bancária Santander Totta:

IBAN: PT50 0018 217602326447020 75

BIC SWIFT: TOTAPTPL



Exmo(s) Sr(s)

Grupo Desportivo CR de Candoso

São Martinho de Candoso

4800 - Guimarães

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A nossa Empresa nasceu no ano 1991 com as siglas **"ESPOALARMES"** e **"ESPOFOGO"**, surgindo com o objetivo de se destacar na Área dos Serviços de Segurança.

Numa perspetiva de nos mantermos atuais e respondermos às necessidades dos nossos clientes lançamos em 2009 a **"ESPO24"**.

Trabalhamos de acordo com toda a legislação em vigor, estando registados no IMPIC sob N° 101690, ANPC N° 315 e PSP N° 36.

Somos Certificados pela ISO 9001 (Sistema de Gestão da Qualidade) e pela NP 4413 (Manutenção dos Extintores).

O nosso STAFF é composto por técnicos qualificados, o que nos permite afirmar com certeza que estamos cotados entre as melhores empresas, das áreas de negócio a que nos propomos.

Executamos:

- Instalação de Alarmes de Intrusão
- Instalação de Alarmes de Incêndio
- Instalação de C.C.T.V. (Vigilância)
- Instalação de Sistemas de Monóxido de Carbono
- Controlo de Acesso/ Víde- Porteiros/Cofres
- Manutenção de Extintores (Carrinha Oficina) /Sinalética
- Material de Higiene/ Equipamento de Proteção Individual
- Assistência Técnica Garantida.

A Gerência.





Exmo(s) Sr(s)
Grupo Desportivo CR de Candoso
São Martinho de Candoso
4800 - Guimarães

Barcelos, 25 de Janeiro de 2019



Assunto: Orçamento Sistema de Segurança de Incêndio Endereçável

Exmo(s) Sr(s)



Após a V/ consulta e o levantamento efectuado vimos apresentar o nosso melhor preço para o fornecimento do material abaixo indicado:



Qtd		EQUIPAMENTO		
1		Central endereçável de 1 Loop com display LCD touch screen. Capacidade de ligação até 128 centrais e/ou painel repetidor em rede. Interface para ligação em rede incorporado. Interface RS232 e CAN. Capacidade para 125 endereços por loop, 64 zonas. Saídas por relé: 3; Baterias de backup (não incluídas): 2x12Voltsx4Amp; Dimensões: 286x148x125mm. Peso: 2.2Kg. UNIPOS IFS 7002/1	690,00 €	690,00 €
17		Detector Endereçável Óptico de Fumos (Efeito Tindal); IP43; Temperatura Funcionamento: 10° a 55°C; Sensibilidade: de acordo com EN54-7; Dimensões: (d)100, (h)47mm; Área Protecção: Circulo com diâmetro 15m, (h)11m - UNIPOS FD7130	40,00 €	680,00 €
17		Base Universal para a Série 7000. - UNIPOS FD7100	5,00 €	85,00 €
3		Detector de fumo linear. Fornecida com reflector para distâncias entre 3 a 70m. Opção: BFS kit espelhos para alcance até 100mts (convencional), VDS G208015, EN54-12, 0786 CPD 20627 - AVS BF100R	575,00 €	1.725,00 €
8		Botoneira endereçável com isolador integrado- UNIPOS FD7150	45,00 €	360,00 €



8		Sinalética de Botoneira	6,80 €	54,40 €
3		Módulo Input/Output com 1 saída e 1 entrada programável; Caixa plástico ABS; Dimensões: 120x164x74 mm; Peso: 0,250Kg; Cumpre as normas europeias EN54-17 e EN54-18; Índice Protecção: IP50. UNIPOS FD7203	60,00 €	180,00 €
7		Sirene endereçável; 80, 85 ou 90dB (a 1m); 32 tons opcionais; Temperatura Funcionamento: -10° a 50°C; Dimensões: 100x50 mm (com tampa); Peso: 0,160 Kg. IP 21. - UNIPOS FD7204	55,00 €	385,00 €
2		Bateria 12V 4A	25,00 €	50,00 €
1		Fonte de Alimentação 12V 4A	80,00 €	80,00 €
1		Sirene Exterior 115 dB. 2 Piezos; Dois Tons; Alimentação: 12 ou 24V; Consumo: 210mA em alarme; Bateria NIMH incluída; Dimensões: 283x180x43mm; Cor Tampa: Branco; Cor Lente: Vermelho. - XTEC	75,00 €	75,00 €
		Cablagem, Instalação e Programação	580,00 €	580,00 €
Total				4.944,40 €

Os valores apresentados não incluem o valor de IVA em vigor (23%).

Validade da Proposta: 30 dias

Garantia: Todos os equipamentos instalados têm uma garantia de 24 meses contra defeitos de fabrico.

ASSISTÊNCIA: A Assistência técnica é gratuita para os primeiros 12 meses, tendo ao V/ dispor o nosso Piquete 24 horas através da nossa linha de "Apoio ao Cliente 707 200 466".Podendo ser renovado após esse periodo, mediante novo contrato de Assistência Técnica

Ficando a aguardar a V/ boa atenção para o assunto e colocando-nos ao V/ dispor para qualquer esclarecimento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração

De V/ Exas.,
Atentamente

